



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 937

segunda-feira, 20 de março de 2023

Sumário

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÕES..... | 1 |
| HOMOLOGAÇÃO..... | 2 |
| PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023..... | 2 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023..... | 2 |
| HOMOLOGAÇÃO..... | 2 |
| PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023..... | 2 |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023..... | 2 |
| RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO..... | 3 |
| PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023..... | 3 |
| JURÍDICO..... | 3 |
| PORTARIA Nº.023, DE 20 DE MARÇO DE 2023..... | 3 |
| “Designa interinamente servidor público municipal como responsável pelo Setor de Contabilidade”..... | 3 |
| DECRETO MUNICIPAL Nº.030, DE 20 DE MARÇO 2023..... | 4 |
| “Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei ° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional”..... | 4 |

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 937

segunda-feira, 20 de março de 2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2023, Processo Licitatório nº 20/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de rastreamento veicular para frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:

SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA-EPP ME 22.140.663/0001-44.

Santana da Vargem, 20 de março de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo Licitatório nº 07/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular na modalidade controle, com fornecimento de sim cards(chip) e aparelho em comodato, sendo vencedor o licitante:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 937

segunda-feira, 20 de março de 2023

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0001-62

Santana da Vargem, 20 de março de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 12/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Processo Licitatório nº 12/2023. Objeto: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **10/03/2023** a partir das 08h00min com término no **ONDE LIA-SE dia 22/03/2023 às 07h45min; LEIA-SE: dia 03/04/2023 às 07h45min**, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min **ONDE LIA-SE: do dia 22/03/2023, LEIA-SE: do dia 03/04/2023** onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

JURÍDICO

PORTARIA Nº.023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Designa interinamente servidor público municipal como responsável pelo Setor de Contabilidade”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem- MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Município de Santana da Vargem – Estado de Minas Gerais - www.santanadavargem.mg.gov.br

Diário oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 3 de 6



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 937

segunda-feira, 20 de março de 2023

Art.1º. Fica designado o servidor público municipal **Marcos Antônio de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.609.106-77, CRC-MG 08.25.50/0-9 matrícula funcional nº.1598, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nesta Prefeitura, para que fique responsável pelo setor de contabilidade, entre os dias 20 de março de 2023 à 04 de abril de 2023, objetivando substituir as funções do servidor público municipal Sr. Silvio César Miranda, ocupante de cargo efetivo de Contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.653.786-9, CRC-MG 04.66.94/0-2, matrícula funcional nº 1488, que se encontra neste período em gozo de férias.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 20 de março de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº.030, DE 20 DE MARÇO 2023.

“Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei ° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional”.

Considerando o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.

Considerando que o art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso. Sendo que o parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Considerando que art. 193. Revogam-se: II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 937

segunda-feira, 20 de março de 2023

10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Este Decreto Municipal fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art.2º. Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 1º de abril de 2024.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§2º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art.3º. O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Municipal nº.030, de 12 de julho de 2017, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 937

segunda-feira, 20 de março de 2023

Art.5º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art.6º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art.7º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art.8º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 20 de março de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa